



Avenida Maranhão, nº 1.421 - Bairro Santa Maria - CEP 38050470 - Uberaba - MG - www.defensoria.mg.def.br

## PORTARIA Nº2/2024/TRIÂNGULO 1

Dispõe sobre a previsão de substitutos automáticos para as Unidades de Campina Verde e Sacramento

A COORDENAÇÃO REGIONAL DO TRIÂNGULO I DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando a necessidade de manter atualizado o quadro de substitutos automáticos dos órgãos de execução da Defensoria Pública de Sacramento e de Campina Verde;**

**Considerando a necessidade de não interrupção do serviço público na Defensoria Pública;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Na unidade de **Campina Verde**, os afastamentos do órgão de execução titular serão supridos pelos Defensores Públicos Marcos Penido e Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atuação dos substitutos automáticos indicados no *caput*, poderá ser destacado, por meio da Coordenação Regional, outro Defensor Público da Regional do Triângulo I ou, subsidiariamente, de outra Regional.

Art. 2º Na substituição de Campina Verde, o Defensor Público Marcos Penido ficará responsável pelos autos de dígitos pares, enquanto a Defensora Pública Lísia Cordeiro, pelos dígitos ímpares.

Art. 3º Na unidade de **Sacramento**, os afastamentos do órgão de execução titular serão supridos pelos Defensores Públicos Fabio Gandara Bettoni e Antonio Carlos Moni de Oliveira.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atuação dos substitutos automáticos indicados no *caput*, poderá ser destacado, por meio da Coordenação Regional, outro Defensor Público da própria Regional ou, subsidiariamente, de outra Regional.

Art. 4º Na substituição de Sacramento, o Defensor Público Fabio Bettoni ficará responsável pelos autos de dígitos pares, enquanto o Defensor Público Antonio Moni, pelos dígitos ímpares.

Art. 5º A substituição de Sacramento relacionada a atividade feita por acumulação será promovida pelo Defensor Público Thiago Yamane, e na impossibilidade deste, os Defensores Fabio Bettoni e Antonio Moni farão a substituição por meio de sistema de rodízio.

Art. 6º As substituições em audiências e atendimento durante os períodos de afastamentos das Defensoras Titulares de Campina Verde e Sacramento serão feitas de forma remota.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga eventuais disposições em sentido contrário, em especial, a Portaria nº 1/2024/Triângulo I e a Portaria nº 03/2023/Sacramento.

Uberaba, 02 de maio de 2024.

**Fábio Gandara Bettoni**

**Madep: 878**

**Coordenador Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gandara Bettoni, Coordenador Local**, em 02/05/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0255524** e o código CRC **B6BF2F87**.